



EDITAL DE MATRÍCULA 2026

Senhores Pais e Responsáveis,

Favor encontrar abaixo os períodos de matrículas para o ano letivo de 2026:

a) Período de matrícula para alunos novatos do 6º ano de 03/12/2025 até enquanto houver vagas disponíveis;

b) Período de matrícula para alunos novatos a partir do 7º ano a partir do dia 03/12/2025 de acordo com a disponibilidade de vagas da escola;

c) Período de matrícula para alunos da casa aprovados ou reprovados sem recuperação de 03/12/2025 a 20/12/2025;

d) Período de matrícula para alunos da casa aprovados ou reprovados após recuperação de 20/12/2025 a 03/01/2026

d) Período em que a escola não funcionará para atendimento ao público: de 23/12/2025 a 25/12/2025 e de 30/12/2024 a 01/01/2025

(As vagas serão garantidas para os alunos da casa conforme períodos acima especificados)

3. Documentos para matrícula

Dos alunos da casa conforme Art. 5º da Lei 9.870 de 23/11/1999 e PORTARIA CONJUNTA SESAB/SEC Nº 01 de 29 de agosto de 2018:

- a. Atualização cadastral (ficha de cadastro);
- b. Confirmação de adimplência total – A ESCOLA UTILIZA O PAGEDU para a efetivação dos pagamentos das mensalidades escolares;
- c. Cópia do Cartão de Vacinação atualizado;
- d. Cartão SMARTCARD (a partir de 7 anos, para as famílias que utilizam esse cartão);

- e. Atestado médico ou atestado com recomendações médicas para a prática de Educação Física e Esportes – quando for o caso;
- f. Contrato de prestação de serviço (na escola) – A MATRÍCULA SÓ SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA APÓS A ASSINATURA DESTE CONTRATO;
- g. Cópia da carteira SETPS;
- h. Cópia da carteira de assistência médica;
- i. Requerimento de matrícula (na escola);
- j. Controle de acesso (na escola);
- k. CPF do aluno.

Do(s) contratante(s) – responsável financeiro, mãe e pai:

- a. Cópia do RG e CPF;
- b. Comprovante de residência **atualizado** com CEP (água, energia ou telefone).

Atenção: O contrato só será firmado, após realizadas consultas ao SPC, SERASA e Cartórios, sem apresentar restrições, ou conforme o disposto no artigo 39, inciso IX, do Código de Defesa do Consumidor.

Do aluno novo

- a. Transferência (com carga-horária). A matrícula do aluno transferido só se concretiza com a apresentação da respectiva guia, **com prazo de entrega, no máximo, 72 horas após o início do ano letivo;**
- b. Cópia da Certidão de Nascimento;
- c. Cópia do RG;
- d. Cópia do cartão SMART/CARD, para revalidação da meia passagem escolar conforme solicitação do SETPS;
- e. Cópia do Cartão de Vacinação atualizado para alunos até 18 anos de idade, que irão cursar o Ensino Fundamental;
- f. Cópia da Carteira do Plano de Saúde;
- g. Em caso de pais separados ou alunos que residam com outras pessoas que não pai/mãe a Escola deverá ser informada, no ato da matrícula, sobre o responsável pela guarda do menor, por meio de documento;
- h. Atestado médico ou atestado com recomendações médicas para a prática de Educação Física e Esportes – quando for o caso.

4. Efetivação da matrícula

- a. Entrega e conferência de toda a documentação exigida para realização do cadastro;
- b. Entrega de comprovante de quitação das mensalidades do ano letivo anterior ou carnê de mensalidades quitado;
- c. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será fornecido pela escola no ato da matrícula;
- d. Pagamento da 1ª parcela da anuidade à vista (dinheiro/espécie) ou transferência bancária/depósito com apresentação do comprovante no ato da matrícula ou cartão de débito.

- e. Entrega dos boletos bancários para pagamento das parcelas da anuidade com vencimento a cada dia 05.

5. Condições de contratação

- a. Para a efetivação da matrícula é necessária a apresentação de toda documentação exigida;
- b. Colocar o nome do aluno e a série que irá cursar no verso das fotos;
- c. **A Escola não se responsabilizará pelas vagas dos alunos que não se matricularem no período previsto neste Edital, passando assim as vagas para os alunos novos;**
- d. **A Escola não dará garantia de vaga para os alunos que não obtiverem aprovação ou estiverem inadimplentes;**
- e. Critério de desempate para obtenção de vaga na turma: os alunos da escola; e os alunos que possuem irmãos estudando na escola.

6. Material didático-pedagógico

- a. Para as turmas do Ensino Fundamental, do 6º ao 8º ano, o material didático utilizado é do Sistema Positivo de Ensino e CNA
- b. Para as turmas do 9º ano a 3ª série do Ensino Médio, o material didático utilizado é do Sistema Poliedro, sendo que o 9º ano possui também o material do CNA, de inglês.
- c. O material didático deve ser adquirido no momento da matrícula. Pertencem a uma empresa terceirizada;
- d. Os módulos são sempre entregues no primeiro dia de aula de cada unidade.

7. Uniformes:

a) Ensino Fundamental II – 6º a 9º ano

- Bermuda ou calça jeans azul ou preta e camisa com manga padronizada da escola;
- Tênis ou sapato fechado.

b) Ensino Médio – 1ª a 3ª série

- Bermuda ou calça jeans azul ou preta e camisa com manga padronizada da escola;
- Tênis ou sapato fechado.

d) Uniforme de Educação Física:

- Camiseta bermuda em helanca vermelho padronizada da escola.

e) É proibido o uso de bermuda não padronizada para a educação física e/ou calça rasgada para as aulas normais.

f) A aquisição do uniforme escolar deverá ser realizada diretamente com a empresa indicada pela escola, responsável pela confecção e fornecimento das peças padronizadas.

- Se informe na escola onde os uniformes são vendidos.

8. Início das aulas

Dia 26/01/2026 - Ensinos Fundamental e Médio

9. Horário de funcionamento

Matrículas

Entre 07h e 17h de segunda a sexta.

Entre 08h e 12h aos sábados

As aulas serão ministradas nos seguintes horários:

Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano:

Das 07h15min às 11h43min

Ensino Médio:

Das 07h15min às 12h45min

*em alguns dias o fundamental poderá ter aulas até às 12:45h. Verifique o horário.

*O portão de acesso é aberto às 06:50h e fechado às 7:15h, impreterivelmente. O aluno retardatário permanecerá dentro da escola, em local designado, aguardando o início da próxima aula.

10. Valor promocional para matrícula referente apenas a mensalidade de janeiro de 2025:

A escola concede aos pais que matricularem ou reservarem vaga para seus filhos, efetuando o pagamento da taxa de matrícula até o **20/12/2025 (ou até 03/01/2026 se em recuperação)**, o benefício de pagar a primeira parcela da anuidade com valor da mensalidade de 2025.

O desconto promocional referente à primeira parcela da anuidade de 2025 concedido no ato da matrícula, não pode ser somado a nenhum outro desconto.

11. Formas de Pagamento

O valor da **matrícula referente ao mês de janeiro de 2026** deverá ser pago na escola no ato da contratação à vista (dinheiro/espécie), transferência bancária/depósito, cartão de débito ou

com apresentação do comprovante no ato da matrícula. **Para a quitação das demais mensalidades o responsável financeiro, no ato da matrícula, caso ainda não possua, fará download do app do PAGEDU, por onde realizará os pagamentos das mensalidades posteriores.**

- **Para transferência bancária**

Banco Bradesco

Conta Corrente

Agência: 3266

Conta: 0248260-6

Colégio Teles Figueira LTDA

CNPJ: 04.499.576/0001-04

- **Para pagamentos via PIX**

Chave PIX – 24451983568

Titular: Vania Emília Mota Boaventura ME

13. Observações gerais:

- A escola concede aos pais que optarem por efetuar o pagamento à vista ou transferência bancária da semestralidade de forma integral no ato da matrícula, o desconto de 5% sobre o valor da mesma, esse desconto não pode ser somado a nenhum outro.
- A escola concede aos pais que optarem por efetuar o pagamento à vista ou por transferência bancária da anuidade de forma integral no ato da matrícula, o desconto de 10% sobre o valor da mesma, esse desconto não pode ser somado a nenhum outro.
- O responsável financeiro por mais de um filho aluno da Escola terá um desconto de 10% nas parcelas da anuidade do(a) filho(a) mais velho(a).
- **Qualquer desconto ofertado não pode ser somado a nenhum outro e só será válido quando o pagamento for realizado até a data de vencimento.**
- Caso haja algum atraso qualquer parcela da anuidade do ano anterior, esta deverá ser paga no valor integral do contrato, com juros e multa.

Salvador, 01 de setembro de 2025



Vania Boaventura
Diretora